



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015 – PPGCC**

**EMENTA:** Define os requisitos de produção intelectual/publicação para a defesa de doutorado.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições estatutárias e em cumprimento à decisão do Colegiado do referido Programa, em sessão planária realizada no dia 09 de julho de 2015, promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**REQUISITOS MÍNIMOS DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA PARA A  
SOLICITAÇÃO DA DEFESA DE DOUTORADO**

**Art. 1º** - O PPGCC considera a classificação da produção intelectual QUALIS – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) da área de Ciência da Computação para classificar a qualidade dos artigos publicados pelos discentes. O QUALIS é o conjunto de procedimentos utilizados pela CAPES para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação. Tal processo foi concebido para atender as necessidades específicas do sistema de avaliação e é baseado nas informações fornecidas por meio do aplicativo Coleta de Dados. Como resultado, disponibiliza uma lista com a classificação dos veículos utilizados pelos programas de pós-graduação para a divulgação da sua produção. A classificação de periódicos e conferências (completas e disponíveis em anais) é realizada pelas áreas de avaliação e passa por um processo anual de atualização. Esses veículos são enquadrados em estratos indicativos da qualidade - A1, o mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5; C - com peso zero. Os artigos publicados em veículos A1, A2 e B1 são considerados publicados em estratos superiores e os demais em estratos inferiores.

O artigo publicado em cada nível possui a seguinte pontuação:

- A1: 1 ponto.
- A2: 0,85 ponto

- B1: 0,7 ponto
- B2: 0,5 ponto
- B3: 0,2 ponto
- B4: 0,1 ponto
- B5: 0,05 ponto
- C: 0

**Art. 2º** - Um aluno de doutorado pode solicitar sua defesa somente após satisfazer um dos seguintes critérios de produtividade.

∞ Critério 1: - Publicar ou ter a carta de aceite final da publicação de pelo menos 1(um) artigo relacionado com sua pesquisa de doutorado em periódicos classificados no estrato A1.

∞ Critério 2: - Publicar ou ter a carta de aceite final da publicação de pelo menos 1(um) artigo relacionado com sua pesquisa de doutorado em conferências classificadas nos estratos A1, A2 ou B1 e a publicação de pelo menos 1(um) outro artigo publicado em periódicos classificados nos estratos B2, B1, A2 ou A1.

∞ Critério 3: - Publicar ou ter a carta de aceite final da publicação de pelo menos 1(um) artigo relacionado com sua pesquisa de doutorado em periódicos classificados no estratos A2 ou B1 e a publicação de pelo menos 1(um) outro artigo publicado em conferências classificadas no estrato B2, B1, A2 ou A1.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Em 01 de agosto de 2015.